

Lei nº 07/82

Dispõe sobre aquisição de terreno e doação do mesmo à Loja Macônica 13 de dezembro, nº 118.

O Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Rita Machado Franco, um lote de terreno situado no loteamento Santa Teresinha nº 12, com uma área de 454,68 metros quadrados, dividindo pela frente com a Rua Dr. Getúlio Portela, numa extensão de 12 metros, pelo lado esquerdo com 37,89 metros divide com a Empresa de Transportes Santa Maria, pelo lado direito com 37,89 metros, divide com terrenos da vendadora, e pelos fundos, com 12 metros, divide com Joaquim Domingos dos Reis e Paulo Agonzo Simião.

Artigo 2º. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar o lote mencionado no Artigo 1º desta lei, a Loja Macônica 13 de dezembro, nº 118, para construção de sua sede própria.

Parágrafo 1º. Findo o prazo de dois (2) anos se o lote não foi utilizado para o fim previsto nesta lei, o mesmo se reverterá ao patrimônio da Prefeitura (Artigo 99, nº 1, letra a), da Lei de Organização Municipal nº 003 de 28 de dezembro de 1972.

Artigo 3º. Para fazer face as despesas com a execução desta lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial de R\$ 159.200,00.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação

31 de maio de 1982. Prefeitura Municipal de Campos Altos,

Diogo Ribeiro de Andrade
- Prefeito Municipal -

Sebastião Ribeiro Hordows
- Secretário Administrativo -